



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

ENCAMINHA O ANTE-PROJETO DE LEI Nº ____/69

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Os Exmos. Senhores Ministros Militares, ao outorgarem a nova Constituição da República do Brasil, entenderam que deveriam cortar a participação percentual dos servidores públicos federais, estaduais e Municipais, nos impostos arrecadados, fato que nos obriga a proceder adaptação do regime de pagamento do fiscal arrecadador deste Município.

Estribado em estudo procedido pela Assessoria Técnica encaminho o ante-projeto de lei anexo o qual procede as modificações indispensáveis. Foi pensamento nosso não proceder de maneira que de futuro viesse a atingir o direito do atual ocupante do cargo de Fiscal, por isso verificou-se quanto o mesmo havia recebido de percentagem nos 10 primeiros meses do exercício financeiro verificou-se a média mensal de recebimento e acrescentou-se a parte fixa encontrando-se a importância de R\$ 123,75, para evitar "quebrados" mandou o executivo que se arredondasse para R\$ 125,00 mensais.

Espero o beneplacito dos senhores vereadores para mais esta solicitação do Prefeito ao Legislativo Municipal.

Apresento a Vossa Excelência aos demais componentes dessa Egrégia Câmara Municipal os protestos de minha melhor estima e consideração.

JÁDER RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

P R E F E I T O